

DECRETO 65/2021

**ANULA ATO ADMINISTRATIVO PRATICADO
EM DESCONFORMIDADE À LEI, DETERMINA
A REPARAÇÃO DE DANO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

GELSO DOS SANTOS SOARES, Prefeito Municipal de Itacurubi-RS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o relatório final produzido pela Comissão designada pela Portaria 330, de 30 de julho de 2021, nos autos do processo administrativo instaurado por aquele ato;

Considerando o princípio da autotutela administrativa, conforme Súmula 473 do STF;

Considerando a responsabilidade objetiva consagrada no Art. 37, III, § 6º da Constituição;

Considerando as disposições dos artigos 43, 186 e 927 do Código Civil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica anulada a fixação de alinhamento realizada no imóvel situado à Av. Ceríaco Santiago Belmonte, 1730, na aprovação do Processo 021/2014, de 17 de novembro de 2014, da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanização.

Art. 2º - Em face da anulação, o muro delimitador frontal construído, o poste de medição de energia elétrica e o quadro de ligação de água instalados com referência naquele alinhamento devem ser removidos por estarem, indevidamente,

situados em área pública.

Art. 3º - O titular do imóvel será indenizado no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a título de reparação pela remoção das obras realizadas de boa-fé, conforme estimado no processo administrativo e aceito pelo munícipe.

Art. 4º - Em até 30 dias a partir da publicação deste ato, o Poder executivo designará Comissão de Sindicância para averiguar a eventual existência de dolo ou culpa do agente, resguardando o direito de regresso.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Itacurubi 12 de agosto de 2021.

GELSO DOS SANTOS SOARES
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.

MARIANA DOS SANTOS BELMONTE
CHEFE DE GABINETE